



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES
SINDICAIS DE BASE DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A – ACT 2018/2020 –
MANDATO: 22 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SINTEC-TO- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins através da Comissão Eleitoral convoca todos os funcionários do Banco da Amazônia S.A, com base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Representantes Sindicais de Base, conforme Clausula 49ª, Parágrafos e ANEXO I – REGULAMENTO DE DELEGADO SINDICAL ACT 2018/2020. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios, prazos, locais datas e horários:

1 – NORMAS

1.1– Os delegados serão eleitos na proporção de 01 representante para cada Agência; Posto de Atendimento Bancário; Superintendência Regional; Central de Crédito e Direção Geral.

1.2 Para se candidatar o funcionário deverá estar lotado em uma das dependências acima mencionada para cuja representação se candidatar.

1.2.1 O candidato a Representante Sindical de Base deverá comprovar a sua filiação no Sindicato, momento da sua inscrição, devendo o sindicato fornecer ao candidato interessado em participar, declaração se está apto ou não a concorrer às eleições; O pedido deverá ser por escrito e assinado, digitalizar e enviar por e-mail para: vice-precidencia@sintecto.org.br ou mesmo entregando pessoalmente a Comissão Eleitoral do Sindicato em Palmas Tocantins.

1.2.2 As eleições serão conduzidas e realizadas pelos empregados da própria unidade/agencia/Dependência dentro do prazo no item 4, cabendo à responsabilidade de um dos empregados que não esteja concorrendo ao pleito

[Handwritten signatures in blue ink]



SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO



ser o MESÁRIO dentro do local de trabalho, conduzindo, redigindo ata no final da eleição.

1.2.3 O Presidente das Eleições através de Normativas/Portarias nomeará o funcionário **MESÁRIO** através de **PORTARIA** que ficará responsável de realizar a eleição dentro das agências e dependências; será de responsabilidade do Candidato convidar este mesário dentro da sua unidade para conduzir os trabalhos da eleição.

1.3 Para fins do disposto nos critérios anteriores, as unidades serão assim consideradas:

- a) Agências
- b) Postos de Atendimentos Bancários
- c) Superintendências Regionais
- d) Centrais de Créditos
- e) Direção Geral

1.4 Cada funcionário votará na sua respectiva unidade, não podendo participar da eleição funcionários que esteja prestando serviços provisórios em outras dependências/unidades que não seja a sua de lotação.

1.5 Cada eleitor corresponderá a um voto em um candidato.

1.6 As votações e acolhimento de votos serão por escrutínio secreto.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários da base e filiados ao Sindicato.

2.3 – As inscrições deverão ser feitas, através de e-mail, para endereço eletrônico: vice-presidencia@sintecto.org.br com o assunto **ELEIÇÃO DE**



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



**REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DO BANCO DA AMAZÔNIA –
MANDATO: 22 de janeiro 2019 a 31 de outubro de 2019.**

2.4 - Deverá constar no pedido de inscrição: nome completo do candidato, prefixo/unidade, matrícula, telefones de contato, whatsapp e e-mail.

2.5 - Será emitida pelo Presidente das eleições do **SINTEC-TO** a confirmação da inscrição via e-mail até o dia **24 de dezembro 2018**; Caso não receba, entre em contato com o Presidente das eleições do Sindicato **DEIVAN RIBEIRO GUIMARÃES – 98454-9066**.

3 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 - De 10 de dezembro 2018 a 24 de dezembro de 2018.

4 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.

4.1 - As eleições serão realizadas de **03 de janeiro 2019 a 21 de janeiro de 2019**, nos respectivos locais de trabalho, dentro do horário de funcionamento das agências e dependências.

5- PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

5.1 - Em caso de não preenchimento do total de vagas, conforme item 1.1.poderá ser realizado novo processo de eleição complementar, valendo as mesmas regras, alterando somente a data de eleição.

6. – PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E CANDIDATOS ELEITOS



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS
DO TOCANTINS
SINTEC-TO**



6.1 – Fica de responsabilidade do funcionário mesário e candidatos item 1.2.2 e 1.2.3 fornecer ao Sindicato as informações pertinentes ao processo eleitoral: Resultado, quantidades de votantes e etc e posterior encaminhar para o Sindicato as vias originais do processo eleitoral.

6.2 – Cabe a Comissão Eleitoral proclamar os resultados dar conhecimento ao Banco, como também dar posse aos eleitos no final das eleições.

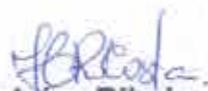
6.3 – Cabe aos **CANDIDATOS** à reprodução dos papeis encaminhados pela Comissão Eleitoral: Ata, Lista de votantes, Cédulas de votação e etc.

7. - MANDATO

7.1 – O período do **MANDATO** dos eleitos será no período de **22 de janeiro 2019 a 31 de outubro de 2019.**

Palmas TO, 07 de dezembro de 2018.


Deivan R. Guimarães
Presidente


Heloisa Ribeiro Costa
1ª Secretária


Romildo Pedreira Tavares
2º Secretários